

LIBRAS E ACESSIBILIDADE EM VÍDEOS PARA SURDOS: DISCUSSÕES E DIRETRIZES

Alexandre Melo de Sousa (UFAC)

alexlinguista@gmail.com

Israel Queiroz de Lima (UFAC)

israelufac@outlook.com

João Renato dos Santos Junior (UFAC)

ninho_jr_Libras_surdo@hotmail.com

RESUMO

No Brasil há cerca de 8 milhões de surdos (FENEIS, 2018). A partir da Lei nº 10.098, de dezembro de 2000, mais conhecida como a Lei da Acessibilidade, e do Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004, a preocupação com a acessibilidade em vídeos para o público surdo tem sido cada vez mais evidente, especialmente com a utilização de estratégias como: inserção de legendas e/ou janela de libras. O presente trabalho propõe uma discussão sobre como os referidos recursos de fato promovem a acessibilidade para surdos. Algumas questões são importantes para a condução do texto: a) esses recursos (legendas e janela de libras) promovem acessibilidade? b) como a legenda auxilia surdos não bilíngues? c) os padrões técnicos utilizados no desenvolvimento das “janelinhas” são adequados para os surdos? Utilizando como base os estudos de Maria Nilza Oliveira Quixaba (2017), José de Sá Carvalho e Rita de Cássia Martins Costa Brito (2018), Renata da Silva Krusser (2018) e Maria Nilza Oliveira Quixaba, Eduardo Cardoso e Gabriela Trindade Perry (2019), fizemos a análise de alguns recursos e apresentaremos diretrizes para auxiliar projetos visuais para a acessibilidade de surdos.

Palavras-chave: Libras. Acessibilidade. Surdos. Vídeos. Diretrizes.

ABSTRACT

There are about 8 million deaf people in Brazil (FENEIS, 2018). Since the promulgation of Law No. 10,098 of December 2000, better known as the Accessibility Law, and of Decree No. 5,296 of December 2004, concern about accessibility in videos for the deaf public has been increasingly evident, especially with the use of strategies such as subtitle entry and / or "windows" in the Brazilian Sign Language (Libras). This paper proposes a discussion of how these features actually promote accessibility for the deaf. Some questions are important for the conducting of the text: a) Do these features (subtitles and pound window) actually promote accessibility? b) How does the subtitle help non-bilingual deaf people? c) Are the technical standards used in the development of the "windows" adequate for the deaf? Based upon the studies by Maria Nilza Oliveira Quixaba (2017), José de Sá Carvalho and Rita de Cássia Martins Costa Brito (2018), Renata da Silva Krusser (2018) and Maria Nilza Oliveira Quixaba, Eduardo Cardoso and Gabriela Trindade Perry (2019), we are going to do some resource analysis and will present guidelines to assist visual projects for accessibility for the deaf.

Keywords: Libras. Accessibility. Deaf. Videos. Guidelines.

1. Considerações iniciais: o que diz a lei

No Brasil, os surdos vêm lutando por vários direitos como: intérprete de libras nos espaços públicos e privados, concessionárias de serviço público, pela disciplina de libras em toda a educação básica, concursos públicos que respeite o texto em língua de sinais, entre tantos outros direitos.

Não é de hoje que a comunidade surda vem lutando também por direito de acesso nos eventos de teatro e na mídia por meio de acessibilidade comunicacional. Para isso, algumas legislações são muito importantes neste processo de luta e avanços em busca de direitos.

A língua brasileira de sinais (libras) foi reconhecida por meio da Lei Nº 10.436/2002 e regulamentada pelo Decreto Nº 5.626/2005. Este mesmo decreto dispõe sobre a Lei Nº 10.098/2000, que dispõe sobre normas e critérios para promoção de acessibilidade.

Na lei de acessibilidade, que se refere ao sistema de comunicação e sinalização no capítulo VII, diz que o poder público promoverá a eliminação de barreiras e a formação de profissionais específicos nas áreas citadas, conforme os artigos abaixo:

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer (LEI ACESSIBILIDADE Nº 10.098/2000).

Ao observar os direitos no artigo acima citado podemos perceber que o primeiro direito tratado é o *acesso à informação*, ou seja, é aquilo que se dá sentido e significados por meio de um código local para que o sujeito construa seu pensamento humano como também seus valores, crenças, ser crítico e reflexivo. Isso significa que no caso das pessoas surdas a língua de sinais é o código linguístico que formará seu pensamento humano.

Paralelo a esse direito temos os profissionais tradutores e intérpretes de libras/língua portuguesa – TILS, que é citado na lei em questão.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. (LEI ACESSIBILIDADE Nº 10.098/2000)

Nesta citação acima, a formação de profissionais é mencionada e será implementada por meio do poder público representado por suas instituições que atuam com o público alvo específico (surdos, deficientes auditivos e surdos-cegos). No caso das pessoas surdas a formação dos intérpretes de libras se dará por meio de curso de educação profissional, extensão universitária, por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretaria de educação, conforme descrito no Decreto 5.626/05.

É importante entender que na maioria destas formações os cursos oferecidos aos profissionais tradutores e intérpretes de libras/português se dá de forma sistemática como curso básico de libras, curso intermediário de libras, curso avançado de libras e curso de tradução e interpretação de libras/português, além de formação em bacharel em nível superior e de especialização para uma melhor qualidade na tradução e interpretação em libras. (DECRETO 5.626/05)

Se faz necessário que durante o processo de formação continuada para o profissional intérprete de libras seja ofertada por meio de instituições já citada acima, um curso específico de interpretação em mídia televisiva. Esta formação fará com que o profissional desenvolva com clareza em relação a questões teóricas e práticas associada a interpretação acessível (comunicacional) na televisão – TV.

Assim, o acesso à informação as pessoas surdas possa chegar com clareza e com qualidade durante uma interpretação na mídia televisiva. Porém, vale lembrar que não somente o intérprete de libras é responsável por uma boa sinalização, mas também as empresas que contratam seus serviços, pois estas devem estar atentas as normas e regras de acessibilidade para a promoção acessível em libras respeitando o tamanho adequado da janela na TV.

2. A libras e a acessibilidade nos meios televisivos

A libras, como lembra Ronice Müller de Quadros (2019, p. 17-19), é uma língua de modalidade visual-espacial que se utiliza do corpo, das mãos, da face, do espaço e da visão para ser produzida e formar os sentidos entre os sinalizantes. “É uma língua usada para o ensino, para a arte, com representação ‘oral’ (visual-espacial) e escrita”. (QUADROS, 2019, p. 18)

Por sua característica visual, meios tecnológicos como celulares, tablets, notebooks, aparelhos de TV são recursos extremamente importantes para a transmissão de informações entre e para os surdos.

Conforme Anderson Almeida Silva, Neiva de Aquino Albres e Angela Russo (2016, p. 39) a televisão atinge as classes sociais levando informação, entretenimento, à cultura e o jornalismo. A TV brasileira, hoje, também é responsável por muitas informações diárias nos lares. Vejamos isto por meio do censo citado abaixo, a saber:

O fato de o aparelho televisivo estar presente em mais de 95% dos lares brasileiros, sendo o mais vendido/comprado nos últimos quinze anos, conforme censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado em 2010 [...]. (SILVA; ALBRES & RUSSO, 2016, p. 39)

O censo (IBGE) de 2010 afirma que 95% dos lares possuem aparelhos televisivos como meio de acesso à cultura, entretenimento etc., porém isso não significa que estes 95% de aparelhos garantam acesso à cultura, entretenimento e ao jornalismo do país para as pessoas surdas por meio acessível de comunicação em língua brasileira de sinais – libras, ou seja, a janela na TV em libras por meio de programa específico oferecido pelas empresas concessionárias de serviço público de comunicação.

As empresas concessionárias de serviço público devem garantir a difusão da libras e do serviço do profissional intérprete de libras como forma de garantir a comunicação em libras para as pessoas surdas.

No caso da comunidade surda, uma boa parte dos surdos ainda não tem proficiência na habilidade de leitura da língua portuguesa. Isso significa que nem sempre as legendas ofertadas como medidas ofertadas pelas empresas concessionárias de serviço público serão eficazes.

Art. 26 . O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da libras e da tradução e da interpretação de libras - língua portuguesa.

§ 2º Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência *on-line* e *web chat*, à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no *caput*?. (NR) (DECRETO Nº 9.656/2018)

Outro documento publicado foi a portaria 310 do Ministério das Comunicações que aprova a Norma Complementar nº 1/2006. Esta portaria tem o objetivo de complementar as disposições relativas ao serviço de radiodifusão de sons e imagens e ao serviço de transmissão de imagem de televisão, visando tornar a programação acessível para as pessoas com deficiência.

Anderson Almeida Silva, Neiva de Aquino Albres e Angela Russo (2016, p. 39) apontam que na portaria 310 são apresentados recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência chamados de princípio de redundância, a saber: a audiodescrição, a legenda oculta e a janela de libras.

Conforme os pesquisadores acima citados, cujos fizeram uma leitura e estudo profundo a respeito das legislações destacam que o item 5.1 da portaria 310, nº 1/2006, mostra que a programação veiculada pelas estações transmissoras ou retransmissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens deverá conter:

Legenda oculta, em língua portuguesa, devendo ser transmitida através da linha 21 do intervalo de apagamento vertical (VBI); *audiodescrição*, em língua portuguesa, devendo ser transmitida através do Programa Secundário de Áudio (SAP), sempre que o programa for exclusivamente falado em português; e *dobragem*, em língua portuguesa, dos programas veiculados em língua estrangeira, no todo ou em parte, devendo ser transmitida através do Programa Secundário de Áudio (SAP) [...] (PORTARIA 310, nº 1/2006).

Já no item 5.4 da mesma portaria que trata da implantação da TV digital no Brasil e que ela deverá oferecer serviço de interpretação em libras para garantir os direitos acessíveis as pessoas surdas que farão uso do sistema brasileiro de televisão. Neste sentido observa-se que é preciso “permitir o acionamento opcional da janela com intérprete de libras, para os espectadores que necessitarem deste recurso, de modo a possibilitar sua veiculação em toda a programação”. (PORTARIA 310, nº 1/2006)

Este item 5.4.1 permite que a toda a programação tenha o recurso opcional da janela com intérprete de libras. Mas será que esta janela está realmente de acordo com a produção e veiculação dos recursos de acessibilidade, conforme os critérios e requisitos técnicos na ABNT?

Atualmente, o princípio a ser seguido de forma técnica é o desenho universal que trata de produtos e serviços e que discorre sobre as regras de acessibilidade comunicacional na televisão brasileira, a saber:

Legenda oculta – Closed Caption

Sistema CC e SAP

De acordo com a (ABNT NBR, 15290/2016), o modelo de espaço de sinalização para produções audiovisuais deve obedecer as normas de uso adequado para as janelas com intérprete de libras e destaca que tal modelo é de extrema relevância, tendo em vista que no Brasil há um grande número de telespectadores surdos que recebem as informações jornalistas, entretenimento, ou seja, por meio das produções audiovisuais que devem garantir o direito de acesso à informação por meio da janela com intérprete de libras. Falando nisto, os requisitos básicos de acessibilidade que envolve o intérprete de libras devem obedecer a requisitos básicos, quando este profissional for se fazer presente na janela de libras como: (nitidez/contrastes, foco/movimentação, iluminação); quanto ao recorte/*wipe* (altura e largura de janela, separação de recorte e legenda, continuidade de imagem na janela) e no que diz respeito aos aspectos de captação da imagem do intérprete na esfera televisiva (vestimenta e contraste entre si e fundo, visualização da libras, sem outras imagens no recorte), tudo isso para garantir uma boa visualização pelo telespectador surdo brasileiro. (Cf. ABNT NBR, 2016, p. 9)

Patrícia Tuxi *et al.* apresentam um guia para orientar as produções audiovisuais, sintetizando quatro premissas: recorte, posição da janela, plano de fundo e enquadramento do intérprete:

| Recorte | Posição da janela | Plano de fundo | Enquadramento do intérprete |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• O espaço da janela deve ser preservado sem que haja qualquer interrupção ou encobrimento por parte de imagens ou legenda. | <ul style="list-style-type: none">• Deve ser posicionada à esquerda da tela e não deve ser sobreposta por símbolos ou outras imagens. | <ul style="list-style-type: none">• O plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde em tonalidade compatível para a aplicação da técnica <i>chroma keyer</i>. | <ul style="list-style-type: none">• <u>Parte superior:</u> entre 10 a 15 centímetros acima da cabeça;• <u>Parte inferior:</u> 5 centímetros abaixo do umbigo;• <u>Parte lateral:</u> espaço máximo dos cotovelos no momento em que os dedos médios se tocam em frente ao peito |

Figura 1: Premissas para o modelo. Fonte: TUXI *et al.* (s/d).

As premissas sintetizadas por Patrícia Tuxi *et al.*, baseadas nas

normas da ABNT podem ser visualizadas no modelo apresentado na figura a seguir:

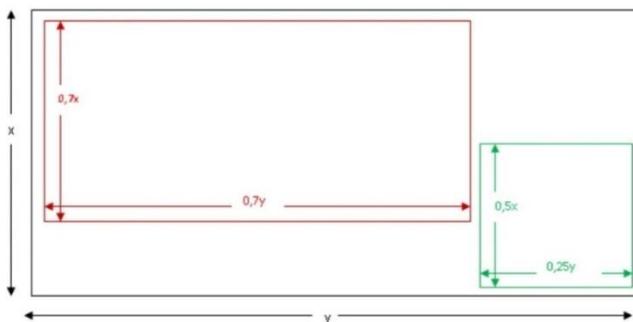


Figura 2: Modelo proposto de janela em libras. Fonte: TUXI *et al.* (s/d).

Como exemplo de aplicação do modelo, Patrícia Tuxi *et al.* (s/d) apresenta a seguinte figura:



Imagem 3: Aplicação do modelo de janela em libras. Fonte: TUXI *et al.* (s/d).

Esta proposta de janela de libras deixa clara o acesso à informação na TV por meio da janela com intérprete de libras. Mesmo sendo um modelo novo houve uma boa aceitação das pessoas da comunidade surda do Brasil.

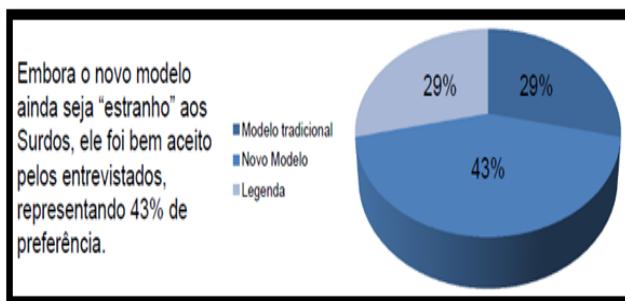


Figura 4:Validação prévia do modelo de janela com intérprete de libras.
Fonte: TUXI *et al.* (s/d).

Este modelo é mais adequado no que diz respeito ao espaço na tela como: recorte, posição de janela, plano de fundo e enquadramento do intérprete de libras: “Embora o novo modelo ainda seja “estranho” aos surdos, ele foi bem aceito pelos entrevistados, representando 43% de preferência” (TUXI *et al.*, s/d).

3. Diretrizes para auxiliar a produção das janelas de acessibilidade

Além das orientações apresentadas pela ABNT, achamos interessante acrescentar algumas diretrizes propostas por Maria Nilza Oliveira Quixaba (2017), e Maria Nilza Oliveira Quixaba, Eduardo Cardoso e Gabriela Trindade Perry (2019), conforme quadro a seguir:

| DIRETRIZES | COMO FAZER? |
|--------------------|---|
| Diretriz 05 | “Evite excesso de expressões faciais, pois compromete a compreensão do sinal realizado”. |
| Diretriz 10 | “Evite usar figuras que possam ter diferentes interpretações”. |
| Diretriz 12 | “Cuide para que a sinalização realizada obedeça à estrutura sintática da Língua de Sinais”. |
| Diretriz 20 | “Coloque o intérprete em destaque em relação ao falante” |
| Diretriz 27 | “Siga as normas da ABNT em relação ao tamanho e a localização da janela do intérprete”. |

| | |
|--------------------|---|
| Diretriz 28 | “Dê prioridade para a língua de Sinais”. |
| Diretriz 39 | “Os designers devem consultar profissionais especialistas em língua de Sinais, profissionais que tenham experiência com educação de surdos e estudos sobre surdos ao longo de todo o processo de criação e desenvolvimento do recurso”. |
| Diretriz 40 | “Use sinais de classificadores, pois isso facilitará a compreensão da sinalização em libras”. |
| Diretriz 47 | “O vestuário do intérprete deve ser simples, e a cor da roupa deve contrastar com a cor da pele do (a) intérprete”. |
| Diretriz 48 | “Nos vídeos sinalizados em libras, as mãos devem estar sem acessórios para não interferir na comunicação”. |
| Diretriz 49 | “Sempre filme o intérprete de frente”. |
| Diretriz 51 | “A revisão da interpretação em libras deve ser feita por um profissional proficiente em Língua de Sinais”. |
| Diretriz 54 | “Indique quando a sinalização terminar”. |
| Diretriz 55 | “Quando for necessário fazer a datilografia (soletração) de uma palavra no recurso, deve ser observada a velocidade, de forma que não impeça o surdo de entender a mensagem”. |
| Diretriz 56 | “Outros recursos além de legendas devem ser usados como apoio à transmissão da informação”. |
| Diretriz 57 | “Sempre que possível faça a opção por usar sinais de libras que já têm ampla divulgação nos dicionários digitais ou impresso”. |

Quadro 1: Diretrizes para a produção de recursos digitais para surdos.

Fonte:

QUIXABA (2017, p. 88-93); QUIXABA, CARDOSO & PERRY (2019, p. 49-53)

Somada a essas diretrizes e à norma ABNT NBR 15.290/2005, Renata da Silva Krusser (2019) faz algumas outras recomendações sobre a acessibilidade em comunicação de televisão:

É possível ainda usar janelas que se deslocam para acompanhar as imagens, janelas com interpretação que surgem ao lado dos personagens que falam ou interpretação integrada ao conteúdo da história com a incorporação de personagens pelos intérpretes – recurso muito encontrado em livros infantis ilustrados. As diferentes opções podem ser válidas para diferentes objetivos. (KRUSSER, 1029, p. 70)

É importante perceber que, em função das características do público surdo, muitos direcionamentos devem ser tomados como forma de

garantir, de fato, a acessibilidade e o direito à informação. Considerar as características linguísticas e culturais do sujeito surdo é, portanto, primordial. José de Sá Carvalho e Rita de Cássia Martins Costa Brito (2018, p. 834) afirmam que:

Os surdos historicamente vêm se organizando e se estruturando como grupo social numa sociedade de ouvintes onde são minoria, buscando garantir seus direitos de cidadãos, o fortalecimento de suas culturas, a organização de comunidades e o respeito às suas identidades. A produção e transmissão de conteúdos *pelos e para* surdos contribuiria para que eles sejam cada vez mais sujeitos de sua própria história, enxergando-se em “primeiro plano” e sem a necessidade de recorrer a “janelinhas”. As entrevistas apontam que o protagonismo dos surdos no “janelão” confere visibilidade a esses sujeitos “invisíveis” na sociedade – a metáfora da janela expõe tanto a necessidade de aparecer para o mundo quanto de ampliar a do que se passa no mundo.

Trata-se de considerar a identidade visual dos usuários das línguas de sinais, cujos fatores relacionados ao tempo, ao espaço, às cores, às posições, à velocidade, entre outros aspectos, são fundamentais como estratégias de organização de informações.

4. Considerações finais

O presente artigo propôs uma discussão sobre como os recursos de acessibilidade para surdos nos veículos de comunicação, em especial, a televisão. Destacamos, de modo especial os seguintes questionamentos: a) esses recursos (legendas e janela de libras), de fato, promovem acessibilidade? b) como a legenda auxilia surdos não bilíngues? c) os padrões técnicos utilizados no desenvolvimento das “janelinhas” são adequados para os surdos?

Com base nos estudos de Maria Nilza Oliveira Quixaba (2017), José de Sá Carvalho e Rita de Cássia Martins Costa Brito (2018), Renata da Silva Krusser (2018) e Maria Nilza Oliveira Quixaba, Eduardo Cardoso e Gabriela Trindade Perry (2019), fazemos a análise de alguns recursos e apresentaremos diretrizes para auxiliar projetos visuais com vistas a acessibilidade para surdos. (QUIXABA, 2017)

Por fim, vimos que os recursos ainda carecem de melhores direcionamentos como forma de respeitar as características linguísticas e culturais dos sujeitos surdos. Elementos como: tempo, espaço, cores, posições, velocidade, entre outros aspectos, são importantíssimos para a organização de informações, pois a libras é uma língua de modalidade visual-espacial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. *Norma 15.290. Acessibilidade de comunicação na televisão*. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

BRASIL. Decreto Nº 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais – libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Publicado no *Diário Oficial de União* em 22/12/2005.

_____. *Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000*. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília: 19/12/2000.

_____. *Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002*, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências.

_____. *Portaria 310 de 27 de 2 de dezembro de 2004*. Ministérios das Comunicações. Norma Complementar nº 01/2006 – Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens de retransmissão de televisão. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibe-link.php?numlink=1-78-29-2006-06-27-310>> Acesso em: 16-05-2019.

CARVALHO, José de Sá; BRITO, Rita de Cássia Martins Costa. Da “janelinha” para o “janelão”: a relevância dos conteúdos qualificados para a educação permanente pelos surdos e sua inclusão transformadora. *Revista Diálogo Educacional*. Curitiba, vol. 18, n. 58, p. 818-838, jul./set. 2018.

KRUSSER, Renata da Silva. Tecnologia e design para facilitar a leitura em língua brasileira de sinais. In: CORRÊA, Ygor; CRUZ, Carina Rebello. (Orgs). *Língua brasileira de sinais e tecnologias digitais*. Porto Alegre: Penso, 2019.

QUADROS, Ronice Müller de. *Libras*. São Paulo: Parábola, 2019.

QUIXABA, Maria Nilza Oliveira. *Diretrizes para o projeto de recursos educacionais digitais voltados à educação bilíngue de surdos*. 2017. Tese (Doutorado em Informática na Educação). – PPGIE, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

_____; CARDOSO, Eduardo; PERRY, Gabriela Trindade. Auxiliando designers de recursos educacionais digitais bilíngues: uma proposta de 33 diretrizes de projeto. In: CORRÊA, Ygor; CRUZ, Carina Rebello. (Orgs).

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

(Orgs). *Língua brasileira de sinais e tecnologias digitais*. Porto Alegre: Penso, 2019.

SILVA, Anderson Almeida; ALBRES, Neiva de Aquino; RUSSO, Angela. (Orgs). *Diálogos em estudos da tradução e interpretação de línguas de sinais*. Curitiba: Prismas, 2016.

TUXI, Patrícia et al. *Janela de libras*. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/documentos/apresentacao-sra-patricia-tuxi/view>>.

Acesso em: 05-05-2019.